

Direito Civil

XX CONCURSO – 29.06.94

1ª questão:

Antônio, sendo proprietário de um apartamento, prometeu vendê-lo por instrumento particular, que observava todos os requisitos legais a Pedro, sendo o preço parcelado em 12 prestações mensais e consecutivas.

Vencidas e pagas todas as prestações, Pedro solicitou a Antônio a outorga da escritura de compra e venda, solicitação que Antônio não atendeu.

Pedro, então, propôs em face a Antônio ação ordinária, onde pedia fosse o mesmo condenado, no prazo de dez dias, após o trânsito em julgado, a lhe outorgar a escritura definitiva, sob pena de valer a sentença como título.

Contestando, pediu a Antônio a improcedência do pedido, alegando não estar obrigado a outorgar escritura definitiva, face aos termos do art. 1.088, do Código Civil e, também, o fato de não estar o título registrado no Registro de Imóveis.

Julgue a questão, tendo em conta que, no curso do processo, o registro do título foi concretizado.

2ª questão:

Antônio adquiriu, por escritura devidamente formalizada e registrada, a propriedade do apartamento nº 101, sito no andar térreo do Edifício nº 250 da Rua dos Desconhecidos.

Esse apartamento era o único que tinha comunicação com uma área remanescente do terreno onde fora construído o prédio.

Antônio, então, construiu nessa área alguns canteiros, ali instalando também uma churrasqueira.

Tomando conhecimento dessas obras, ao voltar de uma pequena viagem, João, proprietário do apartamento do 2º andar, propôs ação em face de Antônio, sustentando que, sendo tal área de propriedade e uso comum do condomínio, não podia Antônio fazer tais obras, devendo ser condenado a demoli-las e restaurar a situação anterior.

Contestou Antônio, sustentando que, face à situação da área, só acessível por seu apartamento, tinha sobre ela servidão de uso, podendo fazer obras que possibilitassem o exercício de tal direito.

Como Juiz, prolate a devida decisão.

XXI CONCURSO – 29.09.94

1ª Questão:

Um francês, casado com uma alemã e residente em Paris, faleceu, deixando bens na França e no Brasil.

Após a sua morte, sua esposa e filhos, perante a notário público francês, com observância

das formalidades legais, lavraram uma escritura de partilha dos bens, incluindo os existentes no Brasil.

Pergunta-se:

a) essa partilha impõe-se com validade, face às autoridades brasileiras?

b) há necessidade de abrir, no Brasil, processo de inventário e partilha?

2ª Questão:

Antônio, homem solteiro, ao falecer, tinha um irmão germano, Benedito, que estava vivo; dois sobrinhos, filhos de um irmão unilateral e pré-morto.

Pergunta-se: Quem são os herdeiros de Antônio e qual sua participação na herança?

XXII CONCURSO – 14.12.94

1ª questão:

É nula, anulável ou válida a fiança dada sem outorga conjugal? Justificar, cada uma das opções supra, com argumentos jurídicos. A final, dar sua preferência por uma delas e demonstrar o porquê da eleição.

2ª questão:

“A”, procurador de uma falecida senhora, aproveitando-se de sua idade avançada e da confiança que nele depositava, levou-a a vender um imóvel de sua propriedade, por preço inferior a um décimo de seu valor. A venda foi feita a “B”, filho do procurador. “C”, de boa-fé e fundando-se no registro, comprou de “B” o imóvel em questão por seu justo valor. O espólio da primeira alienante propõe, sob a invocação de má-fé, ação anulatória das escrituras de compra e venda outorgadas, respectivamente a “B” e por este a “C” e, com a conseqüente reivindicação do imóvel. Sem relatório, abordar as questões jurídicas suscitadas pelo Espólio e suscetíveis pelos réus, decidir o pedido.

XXIII CONCURSO – 20.06.95

Questão única:

Um pai vendeu imóvel de sua propriedade a “A”, um de seus dois filhos, sem obter anuência do filho “B”. A escritura transcreveu-se no RGI.

Passados 13 anos, “B” alega que o pai e o irmão praticaram ato ilícito e requer a nulidade do negócio, com a devolução do imóvel à herança do pai, agora falecido.

Defende-se “A”, alegando:

a) que a espécie não versa a forma jurídica ato ilícito;

b) que a prescrição se consumou em 4 anos;

c) que o negócio foi entabulado na semana anterior à celebração, em reunião do pai com os dois filhos, e assim ocorreu concordância do ora insurgente.

d) que usucapiu ordinariamente o imóvel, pois agiu de boa-fé e tem justo título.

Sem relatório, definir cada controvérsia, com discussão e aplicação dos dispositivos legais e/ou princípios jurídicos pertinentes:

- a) Tratar-se-á de ato ilícito ou de negócio jurídico? Justifique apontando sinteticamente, em poucas linhas, as diferenças conceituais respectivas entre tais categorias jurídicas.
- b) Diferença conceitual, em síntese, entre prescrição e decadência.
- c) Se a venda de ascendente a descendente, sem consentimento dos demais sujeita-se, em tese, a prescrição ou a decadência? Por quê?
- d) Se, *in casu*, teria ocorrido prescrição ou teria ocorrido decadência, ou nenhuma das duas formas jurídicas?
- e) Se a concordância verbal atenderia à exigência do CC, 1132? Por quê?
- f) Caso não exprima concordância, a venda seria nula ou anulável? Por quê?
- g) Se, inválida a compra e venda, “A” teria adquirido o domicílio com base no usucapião ordinário? Por quê?

XXIV CONCURSO – 28.02.96

1ª questão:

A mulher propôs a ação para invalidar a partilha acordada em sua separação consensual, alegando que doou seus dois bens imóveis ao marido, em tal ato, nada restando que lhe garanta a subsistência; que dita partilha não se fez por escritura pública, conforme exigido pelo CC, 134, II; que a celebrou sob a ameaça de perder a posse e guarda dos filhos, pois que fora flagrada em adultério; que foram violados, entre outros, o CC, 1175. Adiciona-se, que embora tenham passado 2 anos da homologação da partilha, que seu pedido não se subordina ao prazo do CPC, 1029, parágrafo único, eis que não se trata de partilha *mortis causa*. O réu sustenta a consumação do prazo e que sua natureza é decadência.

Indaga-se:

- 1) A coação seria causa, em tese, da invalidade do acordo? Por quê?
- 2) Em caso afirmativo, seria de se reconhecer a coação na espécie, em face dos fatos alegados? Por quê?
- 3) A não utilização de escritura pública importaria em invalidade do acordo, à vista do CC, 134, II e de outras normas e princípios do sistema jurídico? Por quê?
- 4) A inobservância da norma do CC, 1175, importaria em invalidade do acordo? Por quê? Qual o *nomen juris* dessa doação?
- 5) Aplica-se à espécie a norma do CPC, 1029, parágrafo único? Por quê?
- 6) Entretanto, inadmitindo-se tal aplicação e partindo da hipótese de invalidade com base na coação, ocorreria a extinção em que prazo? Por quê?
- 7) E na hipótese de fundamento da ação em inobservância de forma, ocorreria em qual prazo? Por quê?
- 8) E se a invalidade tiver base no CC, 1175, ocorreria a extinção em que prazo? Por quê?
- 9) A final, esses prazos são de prescrição ou de decadência? Por quê?

2ª questão:

O proprietário que não se opuser à abertura pelos vizinhos de uma janela a menos de metro e meio do seu prédio dá margem à constituição de uma servidão em favor do prédio vizinho? Remanesce-lhe um direito de edificar em contra-parede, dentro de seus limites ainda que eventualmente eliminando a distância de metro e meio entre a janela e a nova parede? Justifique doutrinariamente a solução.

XXV CONCURSO – 30.07.96

1ª questão:

Numa união estável, de mais de 10 anos, os conviventes separaram-se em 1995.

Falece o convivente-homem após o advento da Lei nº 9.278/96.

A convivente supérstite disputa com os herdeiros o usufruto dos bens deixados pelo de *cujus*, invocando a Lei nº 8.971/94.

- 1) Os herdeiros alegam que a Lei nº 9.278/96 revogou a nº 8.971/94 quanto ao direito ao usufruto.
- 2) Alegam subsidiariamente que, mesmo que não ocorresse a revogação da Lei nº 8.971/94, a relação de companheirismo encontrava-se extinta ao tempo do decesso e conseqüentemente inexistente o direito em apreço.
- 3) Sucintamente justificar cada uma das alegações dos herdeiros, com argumentos e indicação de dispositivos legais e/ou princípios jurídicos pertinentes.

2ª questão:

Trata-se de promessa de venda de um prédio, com preço a ser pago em prestações periódicas. Existe cláusula de perda das prestações pagas, em caso de inadimplemento e rescisão.

Os promissários compradores pagaram várias prestações. Deixando de solver as subseqüentes, foram interpelados judicialmente, e, não solvendo o débito, foram acionados para rescisão do contrato com perda do que pagaram.

Em defesa, alegam:

- A) Não tiveram culpa, pois que impossibilitados de pagar em razão da galopante inflação que abateu o País, caracterizando força maior, conducente à improcedência dos pedidos;
- B) Que, mesmo que seja decretada a rescisão, descabe a perda das prestações pagas, pois os compromitentes vendedores podem revender o imóvel a outrem, até por preço maior, assim não sofrendo qualquer prejuízo.

Indaga-se:

- 1) É de se decretar a rescisão do contrato? Por quê?
- 2) Na hipótese de rescisão, devem os compromissários perder as prestações pagas? Por quê?

Fundamentar sucintamente as respostas, inclusive com indicação dos dispositivos legais e/ou princípios jurídicos pertinentes.

OBS.: A questão não envolve a aplicação do Código do Consumidor.

XXVI CONCURSO - 11.11.96

Questão única:

A empresa REVESOL, revendedora autorizada dos veículos marca ESSE, celebrou com o Banco X, um contrato de abertura de crédito em conta-corrente, para formação de capital de giro. Em pacto aditivo, da mesma data, convencionaram que a devedora dava, no ato, dez automóveis novos de seu estoque comercial em garantia da dívida, todos eles devidamente especificados. Outrossim, ainda no mesmo instrumento, estabeleceram que o diretor-geral da creditada, Corinto, ficaria como depositário dos veículos.

Vencido o prazo, a obrigação não foi cumprida. E os dez veículos dados em garantia haviam sido naturalmente alienados no giro comercial normal da Revendedora.

Diante disso, o Banco propôs ação de depósito contra Corinto, com fundamento nos artigos 1265, 1266 e 1287 do Código Civil, tendo este contestado, alegando, dentre outras razões, que:

1. não houve contrato de depósito;
2. o objeto do negócio não é compatível com esse tipo de contrato;
3. não pode ser constrangido a devolver o que não foi submetido à sua posse direta;
4. ainda que houvesse contrato de depósito, seria de uma modalidade em que não era possível a restituição *idem corporis*;
5. de qualquer modo, jamais caberia a prisão por dívida, até porque o Brasil subscreveu a Convenção de San José da Costa Rica, de 22.11.69, que somente a admite no caso de inadimplemento de obrigação alimentar.

Decida a questão, empregando toda a motivação comportável, com invocação dos dispositivos legais pertinentes, e indique a espécie de garantia figurada no trato adjecto, com destaque para o fenômeno indispensável à sua constituição.

XXVII CONCURSO – 03.04.97

Questão única:

A Corinto, filho menor de Atos, foi feito o pagamento de um legado, a “Fazenda da Serra”. Já na posse da mesma, destruiu cercas e plantações, pois que desejava fazer um pasto, e construiu uma quadra polivalente para recreação e um açude para melhorar a água, muito escassa na região. Onze anos depois, viu-se citado em ação popular proposta por Mélvio, herdeiro universal do testador, que, além de pedir a “Fazenda” de volta, quer também indenização por danos, argumentando e comprovando que o testamento público, no qual o réu saiu contemplado, veio a ser revogado por outro, cerrado, às vésperas do falecimento do de cujus, vítima de acidente de trânsito, e que, sendo Corinto menor, não tinha capacidade para receber legado, assim levantando a nulidade da deixa.

Mélvio casou-se em 1990 pelo regime legal de bens, mas, o seu vínculo matrimonial dissolveu-se em 1995, quatro anos após a abertura da sucessão, com base no art. 40 da lei nº 6.515/77.

Em sua contestação, Corinto argüiu, preliminarmente, a prescrição da ação, com base no

art. 177 do Código Civil, ressaltando que todos os envolvidos na questão eram moradores no mesmo Município. E alegou que Mélvio não era o único herdeiro, pois à sua mulher, com quem era ainda casado na data da abertura da sucessão, pertenceria a metade da herança. Disse mais que não foi ele quem destruiu as cercas e plantações, mas o seu pai, o qual, na época, pelo fato de ser incapaz, era o possuidor da Fazenda e usufrutuário da mesma, na forma do art. 389 do Código Civil. Por fim, sustentou que um testamento público não pode ser revogado por um hológrafo, assim defendendo a prevalência daquele; disse que não teve conhecimento da pretensa revogação, defendendo a sua capacidade para adquirir direitos, e, por eventualidade, pleiteando o ressarcimento das benfeitorias, garantindo-se-lhe o direito de retenção. Também postulou a compensação dos danos com as benfeitorias.

Na réplica, dentre as objeções apresentadas à defesa do Réu, Mélvio destacou que a prescrição, no caso, é a vintenária; que o objeto do legado situa-se em Município diverso daquele onde residem autor e réu; que a sua ex-esposa não tinha direito à herança; que Atos apenas administrava a Fazenda, em consequência do exercício do pátrio poder; que Corinto é possuidor de má-fé; que a compensação pleiteada, ainda que, em tese, fosse possível, estaria incompatibilizada pelo direito de retenção.

Destaque e enfrente, do ponto de vista do direito material e da doutrina, os aspectos relevantes da questão, sem emitir julgamento de mérito conclusivo sobre o caso. Indique os dispositivos legais pertinentes.

XXVIII CONCURSO – 15.10.97

Questão única:

Corina, de 50 anos, e sua neta Cora, de 10, passavam pela calçada do edifício do Condomínio Paz e Amor, com vinte andares e 4 apartamentos por andar, sendo dois de frente e dois de fundos, um prédio construído em 1960, ainda sem convenção formalizada, nos termos do art. 9º da Lei Condominial em vigor.

Estavam as caminhantes próximas ao meio-fio, mais ou menos na metade da extensão frontal do edifício, quando foi arremessado de uma das unidades um pesado jarro de plantas que a ambas atingiu. Corina sofreu profundas lesões cranianas e Cora, com o impacto, foi gravemente lesionada na cabeça e no braço direito, e tendo o corpo impulsionado para fora da calçada, caiu na rua, sendo atropelada pela roda traseira de um ônibus da Transportadora Norte, que trafegava pelo local no exato momento da queda, que o motorista nem mesmo teve tempo de perceber, sofrendo a pequena vítima fratura no membro inferior direito.

Levadas imediatamente para o Hospital, foram submetidas a tratamentos cirúrgicos de emergência, grande parte dos gastos por conta dos Planos de Saúde nos quais figuravam as pacientes como dependentes.

Corina não resistiu, falecendo dois dias após o evento, deixando vivos o marido e o único filho, Caio, pai de Cora, prósperos empresários. Esta, após 90 dias de internação e um longo período de tratamento médico e fisioterápico, teve alta, ficando com andar claudicante a uma saliente e aparente cicatriz no braço direito.

Os Planos de Saúde, contratados pelos Varões, cobriram 80% dos gastos.

O viúvo propôs a ação competente contra o Condomínio, pedindo indenização por dano moral e mais uma pensão durante a sobrevivência provável da vítima, além do ressarcimento das mensalidades pagas aos Planos de Saúde, no período do tratamento.

Caio, na mesma ação, pleiteou indenização por dano moral pela morte da mãe.

O Condomínio, em defesa, negou a culpa e a responsabilidade pelo evento danoso, sustentando o dever de os autores identificarem e acionarem apenas o condômino responsável. E, por eventualidade, sustentou não ter o viúvo direito de ser indenizado pelos gastos atendidos pelos Planos de Saúde; não constituírem dano emergente as mensalidades pagas a esses Planos, por falta de pertinência com as lesões causadas pelo acidente; não caberem as verbas de funeral, jazigo e luto, por terem tais efeitos caído em desuso, uns, e outros, por falta de prova do gasto; o dano moral, a par de não comprovado, não pode ser ressarcido aos dois autores, somente a um, justamente aquele que for reconhecido como herdeiro da vítima, tanto que se trata de direito sucessório. E como tinha contratado seguro de responsabilidade civil por danos materiais e pessoais, denunciou a lide à respectiva Seguradora, que atendeu à litisdenúnciação, negando, porém, o dever contratual de responder por efeitos não especificados na apólice, como o dano moral.

Numa segunda demanda, pelos danos causados à menor Cora, foram conjuntamente acionados o Condomínio e a Transportadora Norte, formulando a parte autora, dentre outros pedidos, o de dupla indenização por danos morais, sendo uma pela aleijão e outra por ter padecido muito, ficado deprimida, envergonhada, impedida de estudar, de brincar e conviver com os parentes e colegas, neste ponto invocando o art. 15 do ECA. Pediu também juros compostos a partir do fato danoso. Na fundamentação das responsabilidades, consta estar a Transportadora vinculada objetivamente ao dever de indenizar por consequência do critério do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, provindo a solidariedade entre os Réus da regra do art. 1518 do Código Civil.

O Condomínio repetiu a defesa apresentada na ação anterior e aduziu descaber juros compostos, devendo os simples, de 6% e não 12% a.a., ser computados da citação, e combateu a cumulação da indenização do dano moral, dizendo ser assente na jurisprudência que a indenização por aleijão impede qualquer outra por dano moral, não sendo admissível, a par disso, o ressarcimento de dano moral a favor da criança. Também denunciou a lide à Seguradora, que adotou a mesma postura da primeira ação.

A Transportadora negou veementemente a sua responsabilidade, contestando a inaplicabilidade, ao caso, dos arts. 37, § 6º, da Carta de 88 e 1.518 do Código Civil.

Resolva, livremente (dispensada a forma de sentença), as questões envolvidas nas duas demandas, focalizando, especialmente, as matérias sobre indenização de dano moral à criança e ao adolescente; a cobertura natural do dano moral pela seguradora com a qual o responsável celebrou seguro de dano pessoal; o direito de as Seguradoras de Planos de

Saúde cobrarem dos responsáveis pelo acidente, regressivamente, por direito de sub-rogação, o que desembolsaram em pagamento do tratamento das respectivas vítimas; a formalização da convenção e a regularidade do Condomínio em face da legislação adequada. Em suma, indique justificadamente quem podia pleitear os efeitos deduzidos na segunda ação e a relação de causalidade concernente ao dano resultante do

atropelamento, e dilucide o problema da responsabilidade civil na espécie em foco.

Observação: Todos os enfoques devem ater-se ao direito civil material.

XXIX CONCURSO – 08.04.98

1ª questão:

Despiciendo, jogador contumaz, perdeu numa mesa de “pôquer” considerável importância.

Julgando-se obrigado a pagá-la, mas sem ter numerário suficiente, deixou de fazê-lo, durante 10 (dez) anos, quando, então, lavrou uma escritura pública de doação, em favor de José, que foi o ganhador daquele jogo.

Nessa escritura, o doador reservou para si o usufruto do citado imóvel, que, embora situado em local nobre, e tivesse área superior a 2.000m², possuía, apenas, uma pequena construção, na parte dos fundos, de quarto, sala e cozinha.

Em se tornando usufrutuário, pretendendo residir naquele imóvel, efetuou ele, na parte da frente, outra construção, no curso de dois anos, sendo esta de dois andares, com dois salões, na parte inferior, e quatro quartos, na superior, além de uma piscina, no meio do terreno.

Em 1987, achando-se ofendido pelo donatário, que lhe teria chamado de mau pagador, fez outra escritura pública, revogando a doação por ingratidão.

Analise a questão sob o ponto de vista técnico-jurídico, indicando as correções e soluções pertinentes, bem como os dispositivos do Código Civil envolvidos.

2ª questão:

Proprietário do terreno e construtor, CAIO alienou e entregou pronto o apartamento 1001, que fora antes hipotecado em garantia do financiamento parcial do empreendimento, comprometendo-se a dar baixa no gravame em certo termo. Não deu. E acabou falecendo em estado de mora, deixando dois filhos, um legítimo e outro adotado pela Lei nº 8.069/90, diante do chamamento do Espólio ao cumprimento da obrigação, havendo o primeiro respondido que tal não seria possível porque a herança não suportava o pagamento de todas as dívidas do falecido, atuando a favor dele o benefício do inventário.

Analise a questão, destacando os aspectos jurídicos mais significativos, tais como natureza das obrigações, institutos e conceitos abrangidos, com os respectivos efeitos e regimes, correções necessárias, a condição familiar e o problema sucessório do adotivo, em tudo citando os dispositivos legais adequados.

XXX CONCURSO – 21.09.98

1ª Questão:

Alberto contratou com a SEGURADORA PLUS um seguro de vida no qual, como beneficiários, não figura a indicação nominal de qualquer pessoa, mas sim a expressão “herdeiros legais”. Com o seu falecimento, habilitaram-se ao recebimento da indenização securitária MÁRCIA, filha de ALBERTO havida fora do casamento, bem como ALINE, LUÍZA e CLARA, sendo as duas primeiras também na qualidade de filhas, e a última, de viúva do de cujus.

Indaga-se: Neste caso, a quem cabe o recebimento da respectivas indenização?

Justifique devidamente a resposta.

2ª Questão:

Tício e Cora casaram-se no Brasil em 21/10/1973 pelo regime de bens da comunhão universal. Meses após, médicos ambos, decidiram fazer doutorado nos Estados Unidos da América e, ao término do Curso, fixaram residência naquele país, na Califórnia, tendo em vista oferta de trabalho local.

Em 25/10/1986, divorciaram-se por sentença que transitou em julgado no dia 06/01/1987, prolatada pelo Superior Tribunal da Califórnia, Condado de Orange, ultimando-se a partilha dos bens comuns no dia 31/10/88, por despacho de Juiz da Corte Suprema.

A sentença de divórcio foi homologada pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil em 07/11/91, apesar do requerimento datar em 12/06/1989.

Após 3 anos e 10 meses do divórcio, veio a falecer na Bahia, em 29/08/1990, o pai do ex-cônjuge varão, abrindo-se inventário no prazo legal.

Em 09/10/1990 o cônjuge mulher requereu sua habilitação nos autos do inventário, alegando ter sido casada com o filho do de cujus pelo regime da comunhão universal de bens e, na data da abertura da sucessão, a sentença do divórcio não havia ainda sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal. Com tal fundamentação afirma ter direito à metade dos bens integrantes do quinhão de seu ex-marido.

Decida a questão, no plano do direito material, abordando todos os seus ângulos e indicando as disposições legais pertinentes.

XXXI CONCURSO – 25.08.99

Questão única:

Vendedor de uma firma, a quem esta fornecia um automóvel para visitar clientes, o qual deveria recolher na garagem dela, empresa, leva-o, todavia, para sua residência.

Vai a uma festa, no final de semana, e, na saída, dá carona para duas pessoas que nela estavam. Ao ingressar numa curva perigosa, em alta velocidade, o carro desgoverna-se e cai em uma ribanceira, provocando a morte dele, motorista, ferindo gravemente os passageiros, com seqüelas graves (perda de membros e fratura de ossos).

Estes propõem ação de indenização em face da empresa, que se defende, alegando que seu empregado não tinha autorização para guardar o veículo, mesmo após viagens ou quando retornasse à noite, a não ser na garagem dela, ré, afirmando que o acidente ocorrera fora de função.

Considerados provados os fatos, proferir sentença.

XXXII CONCURSO – 28.02.00

Questão única:

Condomínio de edifício de apartamentos, cuja convenção não foi levada a registro, propõe ação, pelo procedimento sumário, de cobrança de cotas vencidas e vincendas, com multa de

20%, prevista na convenção, juros de 12% a.a e correção monetária, em face do proprietário, Júlio, que prometeu vender sua unidade por título também não registrado, com imissão de posse do outorgado.

Ele contestou, argüindo, preliminarmente, que o condomínio é parte ilegítima, porque não foi regularmente constituído e que o devedor das cotas é o promitente-comprador, Manoel, que mora no imóvel e chegou a pagar contribuições. Demais disso, no mérito, alegou que a convenção é omissa quanto à correção monetária e a juros, sendo a multa de 2%, conforme o parágrafo 1º do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor. Não há também como pleitear o pagamento de contribuições vincendas.

Considerados comprovados os fatos, proferir sentença, observados os requisitos do artigo 458 do CPC.

XXXIII CONCURSO – 05.12.00

Questão única:

Em contrato de promessa de compra e venda de apartamento em construção, estipularam as partes que, no caso de atraso na entrega da obra pela Construtora, promitente-vendedora, esta pagaria multa equivalente a 1/30 de 10 vezes de determinado índice do Sistema Financeiro de Habitação, correspondente a uma UFIR e meia por dia, renunciando a qualquer outra indenização. A entrega veio a ocorrer doze meses após o prazo assinado. Os promitentes compradores ingressaram com ação de perdas e danos, sob invocação de que seu prejuízo foi bem superior, pois o imóvel, de três quartos, na Barra da Tijuca, se destinava à locação. Moram em apartamento próprio, havendo o índice sido extinto antes de vencer-se o prazo para a entrega da obra. A cláusula de renúncia, inserida em contrato de adesão, é potestativa, violando o disposto no art. 51, IV, do Código de Defesa do Consumidor. A ré contestou, argumentando que o contrato é de incorporação e que o autor, de nível superior, expressamente aderiu ao contrato, sendo moratória a cláusula penal. Considerados comprovados os fatos, proferir sentença, observados os requisitos do art. 458 do CPC.

XXXIV CONCURSO – 15.08.01

Questão única:

Financeira, “Fomento Mercantil”, requereu Busca e apreensão de 2.000 arrobas de carne, que lhe foram dadas em alienação fiduciária em garantia.

Citada, a firma ré, “Cruz e Souza Ltda.”, apresentou defesa, alegando que já havia se desfeito da mercadoria em seu negócio, sendo-lhe impossível entregar outra. Carece a autora da ação.

Considerados comprovados os fatos, proferir sentença, observados os requisitos do art. 458 do CPC.

XXXV CONCURSO – 17.04.02

Questão única:

Manoel, cujo casamento com Júlia, celebrado sob o regime da separação total de bens,

estava em crise, afastou-se do lar e foi habitar em “flat”, em “apart-hotel”. O apartamento, no qual ela permaneceu, lhe fora doado por ele, com usufruto vitalício em seu favor. Notificou-a a restituí-lo, o que não fez. Sob a invocação de que cometeu esbulho, moveu-lhe ação de reintegração de posse.

A ré contestou, refutando exercer posse viciada e argumentou ser complexa a relação jurídica entre ambos.

Na réplica, o autor reiterou que, ao ter reservado para si o usufruto vitalício, demonstrou a intenção de manter o imóvel consigo, enquanto sobrevivesse.

Considerados comprovados os fatos, proferir sentença, observados os requisitos do art. 458 do CPC.

XXXVI CONCURSO – 23.10.02

1ª Questão:

Empresa de arrendamento mercantil, “Fomento de Crédito”, deu, em **leasing**, um caminhão a João Martins, pelo prazo de 36 meses, com prestações mensais de R\$ 1.200,00. Após ter pago a 6ª, em 30/07/2001, o arrendatário não mais veio a solvê-las, havendo a arrendadora ajuizado ação de reintegração em sua posse em dezembro daquele ano, cumulada com a cobrança de prestações remanescentes, de multa e acréscimos contratuais, depois de ter protestado promissória concernente à prestação vencida em agosto de 2001.

Deferiu o juiz liminar, havendo João Martins, na contestação, alegado que mister se faria fosse rescindido o contrato para que a autora pudesse ajuizar a ação, não operando efeitos, por si, cláusula autorizadora de seu ajuizamento; que as prestações encerram valores extorsivos, juros pós fixados de 25% ao ano e incidência de anatocismo. Argumenta que o contrato prevê, também, a cobrança de correção monetária e comissão de permanência. Por outro lado, como nas prestações já estão incluídas parcelas do Valor Residual Garantido, antecipou parte da contraprestação para adquirir o bem, motivo pelo qual, deve ser havido como condômino do automóvel. Refutou a possibilidade da cumulação da possessória com a cobrança das prestações remanescentes.

Proferir sentença, considerados comprovados os fatos e servindo o enunciado como relatório.

XXXVII Concurso – 10.06.03

1ª Questão (Valor: Três Pontos):

Caio obrigou-se com Tício a lhe entregar um automóvel, ajustando-se que o devedor poderia, na data avençada para a entrega do veículo, substituí-lo por uma motocicleta. Na

véspera do vencimento da obrigação, o automóvel foi inteiramente destruído por uma avalanche, provocada por chuvas torrenciais, remanescendo, entretanto, a motocicleta, que ficou intacta. Alegando a ocorrência de concentração automática do débito, exigiu o credor a entrega da motocicleta, que foi recusada por Caio. Decida a questão.

2ª Questão (Valor: Sete Pontos):

Caio e Mévio, condôminos em partes iguais, do imóvel da rua dos Cravos nº 5, o deram em locação, à Tício, para fins comerciais, mediante contrato escrito, pelo prazo de 5 anos, e aluguel inicial de R\$ 2.000,00 por mês, estabelecendo a cláusula décima que a cessão do contrato dependeria do prévio e expresso consentimento dos locadores, que não o negariam se o cessionário apresentasse fiador indôneo. Enfrentando sérias dificuldades em seu comércio, Tício acertou com Lucius a cessão do contrato, tendo este apresentado aos locadores dois fiadores, ambos proprietários de vários imóveis, na mesma cidade, e que exibiram certidões negativas, comprovando a inexistência de ações ou protestos de títulos contra eles, além de declarações bancárias atestando sua idoneidade. Caio imediatamente aceitou a cessão, passando a receber a parte que lhe cabia no aluguel, diretamente de Lucius, extraindo em seu nome os respectivos recibos. Entretanto Mévio não concordou com a cessão, a não ser que se ajustasse um aumento no valor do locativo. Diante do impasse, e não mais podendo manter o negócio, assim como pagar o aluguel, Tício cedeu o contrato a Lucius, que realizou grandes obras no imóvel, para adaptá-lo ao seu negócio. A seguir, Lucius ingressou com ação consignatória de aluguéis e encargos, em face de Mévio, objetivando compeli-lo a receber a metade que lhe cabia no aluguel, pedindo ainda que se declarasse, incidentalmente, a existência da relação de locação entre eles. Por dependência, Mévio ajuizou ação de despejo em face de Tício por falta de pagamento e infração legal e contratual, alegando que ocorreu a cessão do contrato sem o seu consentimento expresso, tendo Lucius requerido ser admitido como assistente, o que lhe foi deferido. Aproximando-se o prazo decadencial para a renovação do contrato, Lucius distribuiu, também por dependência, ação renovatória do contrato, em face de Caio e Mévio, oferecendo aluguel com acréscimo de 20%, e indicando os mesmos fiadores, antes oferecidos, tendo Caio, em resposta concordado expressamente com a renovação. Mévio, entretanto, ofereceu contestação, argüindo a ilegitimidade ativa de Lucius e, no mérito, que a renovação era impossível, já que o locatário era Tício, que não estava em dia com suas obrigações contratuais. Realizada a perícia, apurou o laudo que o valor oferecido era o de mercado. Dispensando o relatório, profira a sentença, decidindo todas as ações.

XXXVIII Concurso

1ª Questão (VALOR: TRÊS PONTOS):

Caio, motorista de empresa transportadora de passageiros, percebe, à sua frente, um piquete grevista, que já ateara fogo a outros ônibus, que ainda estavam em chamas. Freou, bruscamente, e, em hábil manobra, conseguiu desviar o veículo, escapando por pequena rua lateral. Lívia, passageira do ônibus, e em razão da freada, é arremessada para a frente, caindo entre os bancos e sofrendo graves lesões físicas, que lhe deixaram seqüelas. Ajuizada a ação indenizatória em face da transportadora, defendeu-se ela alegando que o dano foi causado por fato exclusivo e predatório de terceiros, rompendo-se o nexu causal, e que o seu preposto agiu em estado de necessidade. Decida a questão, considerando-se verdadeiros os fatos alegados.

2ª Questão (VALOR: TRÊS PONTOS):

Caio, Mévio e Tício são co-locatários de um imóvel de Semprônio. Por culpa de Caio o imóvel incendiou-se, perdendo-se inteiramente. O locador ajuíza ação reparatória em face dos co-locatários, exigindo deles o pagamento de R\$ 60.000,00, correspondente ao equivalente da prestação da obrigação de restituir, acrescidos de R\$ 30.000,00, à título de perdas e danos, inclusive lucros cessantes, e juros de mora, na base de 0,5% ao mês, a partir do fato danoso. O Juiz acolheu a pretensão autoral e condenou os réus ao pagamento dos valores reclamados, que foram integralmente pagos por Caio, a quem o autor deu geral quitação. A seguir, Caio regrediu contra Mévio e Tício, para lhes exigir os respectivos quinhões, na dívida comum, invocando a solidariedade, ao que ambos resistiram. Considerando verdadeiros os fatos alegados, decida a questão.

3ª Questão (VALOR: TRÊS PONTOS):

Caio vendeu à Tício um terreno de sua propriedade, mas que há cinco anos é ocupado por Mévio, que ali instalou sua residência, julgando-o abandonado. No corpo da escritura pública de compra e venda o alienante transferiu ao adquirente o domínio, posse, direito e ação, em virtude da cláusula “constituti”, ali expressamente referida. De que ação dispõe Tício, e em face de quem, para obter ou recuperar a posse do imóvel? Justificar a resposta, inclusive examinando se persiste em nosso Direito o constituto possessório, tendo em vista a redação dos arts. 1205 e 1223 do NCC, em comparação com a dos arts. 494 e 520 do Código anterior?

Obs.: UM PONTO PARA O CONCEITO EM RELAÇÃO À CORREÇÃO DA LINGUAGEM, CLAREZA DE EXPOSIÇÃO, LETRA LEGÍVEL, RACIOCÍNIO LÓGICO E JURÍDICO, E OBJETIVIDADE.